



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO N.º 15 /2005, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2004”.

CONSIDERANDO que através do Parecer n.º 99/2005, de 08 de novembro de 2005, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, opinou **FAVORAVELMENTE** à aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2004.

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição Justiça e Redação, bem como a Comissão de Economia e Finanças, acolheu integralmente o PARECER emitido pelo Colendo Tribunal de Contas, cujos pareceres das Comissões supra mencionadas, foram aprovados, por 08 (oito) votos favoráveis, na Sessão Ordinária realizada no dia de ontem (06/12),

CONSIDERANDO finalmente que, na Sessão mencionada, o Plenário, na discussão e votação do Mérito, aprovou por 08 (oito) votos SIM, as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2004, na forma do PARECER n.º 99/2005, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

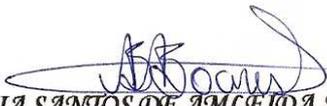
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2004.

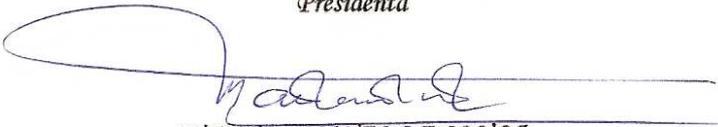
Art. 2º - Registra-se e publique-se a presente Resolução, encaminhando cópia ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso..

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 07 de dezembro de 2005.


ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Presidenta


WALTER NAVES DE SOUSA
1º Secretário

Esta Resolução foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal.
em 07/12/05 - Cassius